

**LEI Nº 311/2024 - Barra do Ouro - TO, de 19 de março de 2024.**

“Dispõe sobre alteração na quantidade de vagas, e adequação salarial dos cargos que menciona do anexo único da lei municipal nº 306/2024 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS-TO, Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a mesma sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas do cargo temporário criados pela Lei nº 306/2024, abaixo referido, passando a vigorar com as seguintes quantidades:

3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Psicólogo	Bacharel em Psicologia, inscrito no Conselho Classista do Estados do Tocantins	40h	2.933,33	3

Art. 2º Fica alterada a carga horária e readequado a remuneração dos cargos de Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, que passarão a ser composto por salário base mais a complementação do piso nacional, conforme a seguir:

4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENC. R\$	VAGAS
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem, respectivamente inscrito no COREN/TO.	40h	3.050,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)	03
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem, respectivamente inscrito no COREN/TO.	30h	2.287,50 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)	02
Enfermeiro	Bacharel em Enfermagem, respectivamente inscrito no COREN/TO.	20h	1.525,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)	02
Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, inscrito no COREN/TO	40h	1.412,00 + complementação do Piso (Lei Federal nº 14.434/2022)	10

Art. 3º. As contratações para os cargos criados seguirão as regras estabelecidas na Lei nº 306/2024.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 (dezenove) dias do mês de março do ano de 2024.

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.barradoouro.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c3d9f-19032024153907**